

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. **002** /2014

APROVADO EM
15/09/2014
x P. L. A.

Altera os arts. 146 e 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 146 e 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146. Na primeira sessão ordinária de cada mês será acrescido ao Grande Expediente o mesmo tempo destinado ao pronunciamento dos Vereadores à Tribuna Livre.

Parágrafo único. O momento reservado ao pronunciamento do orador que fizer uso da Tribuna Livre antecederá às intervenções dos vereadores inscritos.

Art. 148. Não se admitirá o uso da Tribuna Livre por representantes de Partidos Políticos, bem como de cidadãos filiados a partidos políticos. (NR)

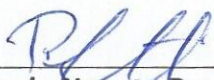
§ 1º A regra estabelecida neste artigo poderá sofrer relativização de acordo com o Poder Discricionário da Presidência, o qual, em casos excepcionais, poderá anuir com o uso da Tribuna por cidadãos e cidadãs que tenham filiação partidária, desde que com pauta previamente estabelecida e com tema relacionado a assunto institucional. (AC)

§ 2º Às Autoridades Municipais e aos Agentes Políticos com cargos neste Município não se aplica a regra deste artigo.

§ 3º Nos meses dos pleitos eleitorais municipal, estadual e federal fica suspenso o uso da Tribuna Livre a fim de se evitar o descumprimento do Código Eleitoral.(AC)".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

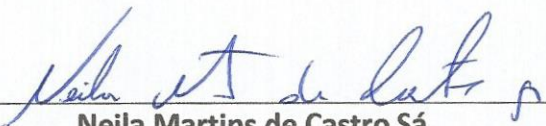
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 11 DE SETEMBRO DE 2014.



Raimundo Nonato Damasceno Neto
Presidente



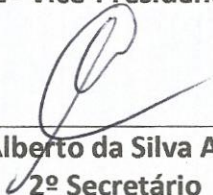
Aldacira Targino da Silva
1º Vice-Presidente



Neila Martins de Castro Sá
2º Vice-Presidente



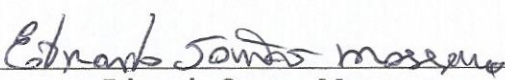
Fares Andrade Said Filho
1º Secretário



Carlos Alberto da Silva Alexandre
2º Secretário



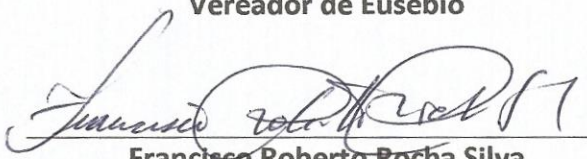
Vanderlânia Moraes Pereira
3ª Secretária



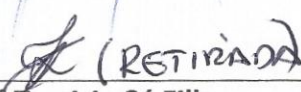
Ednardo Santos Masseno
Vereador de Eusébio



Francisco França Santos Chagas
Vereador de Eusébio



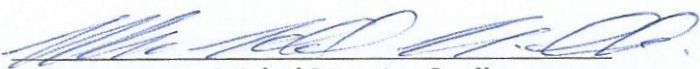
Francisco Roberto Rocha Silva
Vereador de Eusébio



JOSÉ (RETIRADA)
José Tarcísio Sá Filho
Vereador de Eusébio

Joselito Tavares de Abreu
Vereador de Eusébio

Tarcísio Christianne Gomes da Silva
Vereador de Eusébio



Marcus Michel Moreira Coelho
Vereador de Eusébio



**CÂMARA MUNICIPAL
DE EUSÉBIO**
TRABALHANDO PELO POVO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa proposição a necessidade de melhor classificarmos o uso da tribuna livre da Câmara Municipal de Eusébio, coibindo-se assim os excessos, inclusive nos períodos dos pleitos eleitorais.

Desta forma, entendemos da razoabilidade da proposta e solicitamos a aquiescência de nossos pares a fim de aprovamos a matéria em tablado.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Raimundo Nonato Damasceno Neto
Presidente

Aldacira Targino da Silva
1º Vice-Presidente

Neila Martins de Castro Sá
2º Vice-Presidente

Fares Andrade Said Filho
1º Secretário

Carlos Alberto da Silva Alexandre
2º Secretário

Vanderlânia Moraes Pereira
3ª Secretária

Ednardo Santos Masseno
Vereador de Eusébio

Francisco França Santos Chagas
Vereador de Eusébio

Francisco Roberto Rocha Silva
Vereador de Eusébio

José Tarcísio Sá Filho
Vereador de Eusébio

Joselito Tavares de Abreu
Vereador de Eusébio

Tarcísio Christianne Gomes da Silva
Vereador de Eusébio

Marcus Michel Moreira Coelho
Vereador de Eusébio